



ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA

PRIMEIRO CADASTRO

Relação da documentação comprobatória referente aos discentes que estão participando pela primeira vez do processo de solicitação/classificação dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil (PAE) e para os que fizeram a transição de bacharelados/mudança de curso para outro campus.

ORIENTAÇÕES

- 1. Alguns documentos exigem prazo para serem emitidos pelos órgãos competentes, portanto, faça sua solicitação com a devida antecedência.
- 2. Toda documentação deve estar com data atualizada.
- 3. A organização e conferência dos documentos são de responsabilidade única e exclusiva do discente.
- 4. O único documento original a ser apresentado no ato da entrega da documentação comprobatória é a carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Podem ser apresentadas cópias dos demais documentos, inclusive declarações.
- 5. Caso o discente resida de favor em casa de terceiros, mesmo estes sendo seus parentes, deverá apresentar a documentação do grupo familiar de origem.
- 6. O discente pré-classificado deverá entregar obrigatoriamente a documentação comprobatória em <u>DOIS</u> envelopes distintos, seguindo o disposto abaixo e o edital vigente:





a) ENVELOPE I LACRADO - Deverá ser identificado como ENVELOPE I conforme disponibilizado no Anexo V. Este envelope deverá conter toda a documentação comprobatória conforme relação abaixo, exceto aquela prevista para entrega no envelope II.

A documentação deverá ser organizada na seguinte ordem:

- 1º QUADRO COMPOSIÇÃO E RENDA DO GRUPO FAMILIAR conforme declarado no formulário socioeconômico do e- Campus. (disponibilizado no Anexo V).
- 2º- Documentação de cada um dos membros do grupo familiar organizada e separada de acordo com as capas seguindo o Modelo de Capa. (disponibilizado no Anexo V). **Uma capa para cada membro do grupo familiar.**
- 3º- OUTROS DOCUMENTOS organizados e separados de acordo com o Modelo de Capa II. (disponibilizado no Anexo V).
- 4°- OUTRAS INFORMAÇÕES (NÃO OBRIGATÓRIO), descrevendo situações que o discente considerar relevante para sua avaliação. (disponibilizado no Anexo V).

- b) $\underline{\text{ENVELOPE II N\~AO LACRADO}}$ Deverá ser identificado como $\underline{\text{ENVELOPE II}}$ conforme disponibilizado no $\underline{\text{Anexo V}}$.
 - Será considerado maior de 18 anos o discente ou membro do grupo familiar que tenha 18 anos completos até um dia antes do início do período de preenchimento do formulário socioeconômico conforme cronograma do Edital vigente.

Este envelope deverá conter:

TERMO DE CIÊNCIA devidamente preenchido e assinado. (disponibilizado no Anexo V).

FOLHA DE CONFERÊNCIA devidamente preenchida com os nomes dos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos. (disponibilizado no Anexo V).

CÓPIA:

- carteiras de trabalho ou protocolos de solicitação (da carteira de trabalho) OU;
- Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS dos membros do grupo familiar OU:
- comprovante do recebimento de proventos bruto emitido pelo INSS (ou pelo Regime Previdenciário correspondente) no caso de aposentadoria por invalidez ou aqueles que recebem o Benefício de prestação Continuada (LOAS).





1 – Identificação do DISCENTE e dos MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Situação	Documentação solicitada
Componentes do grupo familiar maiores de 18 anos	 1 (uma) cópia da carteira de identidade ou carteira de habilitação. (frente e verso). 1 (uma) cópia do CPF.
Componentes do grupo familiar menores de 18 anos.	1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento.
Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão (ã), filho (a), cônjuge/companheiro (a), avó, avô do discente.	 Menores de 18 anos: Documento que comprove a Tutela, Guarda ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar. Obs.: No caso em que um dos pais já faça parte do grupo familiar, não é necessário apresentar a documentação acima. Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço em nome da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial.

2- Contexto familiar do discente:

Situação	Documentação Solicitada
Se o DISCENTE for SOLTEIRO	 1 (uma) cópia da certidão de casamento dos pais caso estes sejam legalmente casados. OU Caso os pais não sejam legalmente casados, 1 (uma) cópia da Declaração de União estável, registrado no cartório OU Declaração 01(Anexo VI) - União Estável. OU 1 (uma) cópia da Certidão de Casamento com averbação de divórcio. OU Declaração 02 (Anexo VI) - Separação de corpos, caso os pais não sejam separados judicialmente. OU 1 (uma) cópia da certidão de óbito do pai e/ou da mãe quando for o caso. OU Declaração 15 de Não União Conjugal (Anexo VI) - Caso os pais nunca tenha se casado e não mantenha união estável. OU Declaração 03 - Não contato com o pai e/ou mãe, caso não tem contato com o pai e/ou com a mãe.
Se o DISCENTE for CASADO ou possuir UNIÃO ESTÁVEL.	 1 (uma) cópia da Certidão de Casamento. OU Caso o discente não seja legalmente casado (a), mas possui união estável, 1 (uma) cópia da Declaração de União Estável, registrada no cartório OU Declaração 01 (Anexo VI) - União Estável. OU 1 (uma) cópia da Certidão de Casamento com averbação de divórcio, caso o discente seja separado judicialmente. OU Declaração 02 (Anexo VI) - Separação de corpos, caso o discente não seja separado judicialmente. OU 1 (uma) cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso o discente seja viúvo.





3 – Acesso à Educação

Situação	Documentação a ser apresentada:
Caso o discente tenha cursado o ENSINO FUNDAMENTAL E O ENSINO MÉDIO em escola pública, particular ou parte em pública e parte em particular.	• 1 (uma) cópia do histórico escolar do ensino <u>Fundamental e Médio</u> (frente e verso). Obs.: Declarações de escolaridade ou comprovantes de conclusão de ensino fundamental e médio, mesmo que emitidas pela escola, não substituem o histórico escolar do discente.
Caso o discente tenha concluído outro curso de graduação (inclusive Bacharelados).	• 1 (uma) cópia do (s) Certificado (s) de conclusão de curso ou diploma de graduação ou Declaração 16 - Curso Superior.
Caso o discente não tenha iniciado ou concluído outro curso de graduação.	Declaração 16 - Curso Superior.

4 – Situação de Moradia do DISCENTE

Situação	Documentação solicitada
Regime de república com colegas e/ou irmãos.	 Declaração 06 (Anexo VI) - Residência em República. 1 (uma) cópia do contrato de aluguel ou caso não tenha um contrato formal de aluguel utilizar Declaração 04 (Anexo VI) - Informal de Aluguel. 1 (uma) cópia da conta de água, luz ou telefone do último mês. 1 (uma) cópia dos recibos de pagamento de aluguel dos últimos três meses. Obs.: Para calouros é exigida apenas a cópia do contrato.
Habitação coletiva: hotel, hospedaria, pensionato, etc.	 1 cópia do contrato. 1 (uma) cópia cada um dos recibos de pagamento dos últimos três meses. Obs.: Para calouros é exigida apenas a cópia do contrato.
Moradia em casa de parentes ou favor.	 Declaração 07 (Anexo VI) - Residência do discente na casa de Terceiros. 1 (uma) cópia da conta de água, ou luz, ou telefone do último mês ou do carnê do IPTU em nome da pessoa que está cedendo a moradia.
Sozinho em imóvel próprio.	• 1 (uma) cópia do carnê do IPTU em nome do discente.
Sozinho em imóvel alugado.	 1 (uma) cópia do contrato de locação OU caso não tenha um contrato formal de aluguel utilizar Declaração 04 (Anexo VI) - Informal de Aluguel . 1 (uma) cópia dos recibos dos últimos três meses. Obs.: Para calouros é exigida apenas a cópia do contrato.
Sozinho em imóvel cedido.	 Declaração 05 (Anexo VI) - Cessão de Imóvel. 1 (uma) cópia da conta de água, ou luz, ou telefone do último mês ou do carnê do IPTU em nome da pessoa que está cedendo o imóvel.





5- Situação de moradia da FAMÍLIA do discente

Situação	Documentação necessária	
Imóvel próprio.	 1 (uma) cópia do carnê do IPTU/ITR em nome de algum dos membros do grupo familiar. OU 1 (uma) cópia da conta de água, ou luz ou telefone do último mês em nome de um dos membros do grupo familiar. 	
Imóvel próprio financiado	 1 (uma) cópia do recibo de pagamento das três últimas prestações do imóvel financiado. OU 1 (uma) cópia do financiamento que conste o valor e número de prestações previstas. 	
Imóvel cedido	 Declaração 05 (Anexo VI) - Cessão de Imóvel. 1 (uma) cópia da identidade da pessoa que cede o imóvel (frente e verso) 1 (uma) cópia da conta de água, ou luz ou telefone do último mês do imóvel cedido. Comprovante de endereço do proprietário que cede o imóvel. 	
	Obs.: Caso o proprietário do imóvel tenha falecido, apresentar a Certidão de Óbito e Declaração 05 (Anexo VI) - Cessão de Imóvel assinada por um dos herdeiros.	
Imóvel alugado	 1 (uma) cópia do contrato de locação OU caso não tenha um contrato formal de aluguel utilizar Declaração 04 (Anexo VI) - Informal de Aluguel. 1 (uma) cópia de recibos dos últimos três meses de pagamento do aluguel. 1 (uma) cópia da conta de água, ou luz, ou telefone do último mês. 	
Quando a família residir de favor com outra família	 Declaração 08 (Anexo VI) – Família reside de favor com outra família 1 (uma) cópia da conta de água, ou luz, ou telefone do último mês OU do carnê do IPTU em nome do proprietário que está compartilhando a moradia. 	
Comunidade indígena	 Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que comprova a existência da comunidade indígena. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinado por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas. 	
Comunidade quilombola	 Declaração da Fundação Cultural Palmares que comprova a que a comunidade é remanescente de quilombo. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas. 	

6- Bens pertencentes ao GRUPO FAMILIAR

6.1 Imóveis pertencentes ao DISCENTE ou a MEMBRO(S) do GRUPO FAMILIAR:

Situação	Documentação Solicitada
Posse de imóvel urbano: Casa/Apartamento,	1 (uma) cópia da Página do carnê de IPTU do último ano.
Ponto Comercial, Terreno ou lote.	OU 1 (uma) cópia de documento que comprove a posse do imóvel.
Posse de imóvel rural:	1 (uma) cópia do Imposto Territorial Rural (ITR) do último ano.
	OU 1 (uma) cópia de documento que comprove a posse do imóvel.





6.2 Veículos pertencentes ao DISCENTE ou a algum (ns) dos MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

Situação	Documentação Solicitada
Para O DISCENTE e os OUTROS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (incluindo os menores de 18 anos) que possuírem um ou mais veículo(s) registrado(s) em seu nome.	 Cópia da Certidão Positiva de Propriedade Veículo automotor (PRINT) com data atualizada, que conste a relação dos veículos em nome de cada proprietário. A Certidão Positiva de Propriedade Veículo automotor pode ser solicitado presencialmente no DETRAN de cada estado, com o pagamento prévio de uma taxa determinada por este órgão. OU 1 (uma) cópia dos documentos dos veículos (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV). 1 (uma) cópia do valor atual do veículo, conforme Tabela FIPE, disponível na página eletrônica http://veiculos.fipe.org.br/ Caso o veículo tenha sido vendido e a transferência não tiver sido efetuada, apresentar cópia da autorização de transferência do veículo com data atualizada. Obs.: Mesmo que o veículo esteja sucateado ou tenha sido vendido há muito tempo, deverá ser apresentado a Certidão Positiva de Propriedade Veículo automotor (PRINT) ou 1 (uma) cópia do documento dos veículos (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV). Não serão aceitas declarações informando que a pessoa não está mais em posse do veículo.
Para O DISCENTE e os OUTROS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR residentes no Estado de Minas Gerais que NÃO possuem veículos registrados em seu nome.	1 (uma) cópia da Certidão Negativa de Propriedade de Veículo disponível no site do DETRAN, link: https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade/-/certidao-negativa-propriedade-veiculos/ Oha a Davará cara garagearta da uma Cartidão Negativa de la
	Obs.: Deverá ser apresentada uma Certidão Negativa de Propriedade de Veículo para cada membro do grupo familiar, incluindo os menores de idade.
Para O DISCENTE e os OUTROS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, residentes em outros Estados, que NÃO possuem veículos registrados em seu nome.	1 (uma) cópia da Certidão Negativa de Propriedade de Veículo solicitada na Unidade do DETRAN do estado de origem.
	Obs.: Deverá ser apresentada uma Certidão Negativa de Propriedade de Veículo para cada membro do grupo familiar, incluindo os menores de idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



7- Informações referentes à educação dos MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Situaçã	0		Documentação Solicitada
Matriculado(s) em outro curso	superior em instituição	•	1 (uma) cópia do comprovante de matrícula.
privada		•	1 (uma) cópia do contrato do FIES ou cópia do
			Termo de Concessão de bolsa do PROUNI, quando
			for o caso.
Matriculado(s) em outro curso pública	superior em instituição	•	1 (uma) cópia do comprovante de matrícula.
Matriculado(s) em escola parti	cular de ensino infantil,	•	1 (uma) cópia do comprovante de matrícula.
fundamental ou médio.		•	1 (uma) cópia do recibo das mensalidades pagas.

8- Participação em Programa de Transferência de Renda do Governo Federal

Situação	Documentação Solicitada
Se o DISCENTE ou MEMBRO(S) DO GRUPO	1 (uma) cópia do cartão do Programa Social.
FAMILIAR é beneficiário de Programa Social de	• 1 (uma) cópia do extrato de pagamento de benefício
transferência de renda - Bolsa Família OU Benefício de	referente ao último mês.
Prestação Continuada (BPC/LOAS), entre outros.	

9- Composição e Rendimentos do GRUPO FAMILIAR

Situação	Documentação Solicitada
Para TODOS os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, incluindo o discente. Inclusive Funcionários Públicos, aposentados por idade ou por tempo de contribuição, pensionistas, etc.	 1 (uma) cópia do EXTRATO PREVIDENCIÁRIO do Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS que deverá ser solicitado na página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha através do link: https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato.





	I Obs.: Não serão aceitas declarações informando que a pessoa não possui carteira de trabalho. Pessoas que possuírem mais de uma carteira deverão apresentar as cópias acima especificadas de todas as carteiras. 2 Obs.: As cópias e respectivas carteiras de trabalho acima estão dispensadas em caso de aposentadoria por invalidez ou beneficiários do Benefício de prestação Continuada (BPC/LOAS). Neste caso, deverá ser apresentado o comprovante do recebimento de provento bruto emitido pelo INSS ou do Regime Previdenciário correspondente. A emissão desse documento, quando vinculado ao INSS, poderá ser realizada na página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha através do link: https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato . Não será aceito extrato bancário ou outro documento que não conste a informação se a aposentadoria é por invalidez ou Benefício de Prestação Continuada. Aposentados por idade e por tempo de contribuição deverão apresentar carteira de trabalho original ou cópia extrato previdenciário do CNIS.
Para TODOS os membros maiores de 18 anos, exceto servidores públicos.	Declaração 10 (Anexo VI) - Não vínculo com o serviço público.
Para TODOS os membros do grupo familiar, incluindo o discente e menores de 18 anos.	 Declaração de Imposto de Renda 1 Obs.: Caso a pessoa, tenha declarado o Imposto de Renda do ano calendário 2018 exercício 2019, apresentar 1 (uma) cópia completa da declaração original e, quando for o caso, todas as retificadoras. 2 Obs.: Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda exercício 2019, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção "2019" e imprimir a página onde consta a informação: "Sua declaração não consta na base dados da Receita Federal" https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp Esta página deverá ser impressa para todos os membros do grupo familiar (incluindo os menores de 18 anos) que não tenham declarado imposto de renda.
Trabalhador formal com carteira assinada ou contrato regido pela CLT:	1 (uma) cópia dos contracheques ou recibos dos últimos três meses.
Trabalhador informal sem vínculo empregatício (bico) ou Autônomo. (exemplo: faxineiros, manicures, salgadeiras, cabeleireiros, servente de pedreiros, pedreiros, taxistas, entre outros).	• 1 (uma) cópia do EXTRATO PREVIDENCIÁRIO do Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS que deverá ser solicitado na página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha através do link: https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato . Caso encontre dificuldades ao gerar a senha, procure uma Agência da Previdência Social. Devido a possibilidade de bloqueio da senha por 24 horas, orientamos que a solicitação seja feita com antecedência, no mínimo dois dias antes da entrega de documentos. (colocar no envelope II não lacrado). Observação: Não é necessário imprimir os dados cadastrais e sim as





	relações previdenciárias.
	 Declaração 09 (Anexo VI) - Atividade na Economia Informal.
	 1 (uma) cópia das Guias de recolhimento do INSS dos últimos três meses, caso seja contribuinte. Obs.: Os taxistas deverão apresentar 1 (uma) cópia do alvará emitido pela Prefeitura do Município onde exerce atividade.
	 Obs: Caso a pessoa tenha registrado empresa para desenvolver esta atividade verificar documentação solicitada para "Microempreendedor individual ou optante pelo simples". Caso a atividade informal esteja vinculada a imóvel rural, verificar documentação solicitada para proprietário de imóvel rural.
Servidor (a) público <u>concursado</u> da administração direta ou indireta da União, Estados, e Distrito Federal ou Municípios, ou empregado de suas subsidiárias ou controladas;	 1 (uma) cópia dos contracheques dos últimos três meses.
Servidor contratado ou comissionado em Instituição Pública (Municipal, Estadual ou Federal).	 1 (uma) cópia dos contracheques dos últimos três meses 1 (uma) cópia do contrato de trabalho ou documento que comprove o período de exercício.
Aposentado ou pensionista do INSS ou de algum outro regime de Previdência ou beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) ou Auxílio Doença.	 Comprovante de proventos brutos emitidos pelo regime previdenciário. Obs.: A emissão desse documento, quando vinculado ao INSS poderá ser realizada na página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha através do link: https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato. Para Aposentados e Pensionistas apresentar Declaração 11 (Anexo VI) – Situação Atual de Trabalho. Dispensada em caso de aposentadoria por invalidez ou beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS).
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR recebe Pensão Alimentícia ou possui o direito e não esteja recebendo.	 1 (uma) cópia dos comprovantes de recebimento da pensão alimentícia dos últimos três meses. Declaração 12 (Anexo VI) - Pensão Alimentícia nos casos de pensão alimentícia informal. Declaração 12 (Anexo VI) - Pensão Alimentícia nos casos em que o discente ou membro do grupo familiar possua o direito e não esteja recebendo
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR paga Pensão Alimentícia.	 1 (uma) cópia dos comprovantes bancários de pagamento da pensão alimentícia dos últimos três meses. 1 (uma) cópia da certidão de nascimento do filho.
Estagiário remunerado. Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR estiver recebendo seguro desemprego.	 1 (uma) cópia do Contrato, Termo de Compromisso de Estágio ou declaração da Instituição onde o discente desenvolve a atividade, indicando prazo do estágio e valor da remuneração. 1 (uma) cópia do comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal informando o valor e o número de parcelas as quais o trabalhador tem direito.





Profissional Liberal não Proprietário de Empresa: (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas psicólogos, fisioterapeutas, entre outros)	 Declaração 13 (Anexo VI) - Profissional Liberal. OU 1 (uma) cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE Eletrônica, dos últimos três meses, emitida por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. 1 (uma) cópia das Guias de recolhimento do INSS dos últimos três meses, caso seja contribuinte.
Trabalhador rural com prestação de serviços a terceiros e <u>não proprietário</u> de imóveis ou terrenos rurais.	 1 (uma) cópia do EXTRATO PREVIDENCIÁRIO do Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS que deverá ser solicitado na página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha através do link: https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato. Caso encontre dificuldades ao gerar a senha, procure uma Agência da Previdência Social. Devido a possibilidade de bloqueio da senha por 24 horas, orientamos que a solicitação seja feita com antecedência, no mínimo dois dias antes da entrega de documentos. (colocar no envelope II não lacrado). Observação: Não é necessário imprimir os dados cadastrais e sim as relações previdenciárias. Declaração 09 (Anexo VI) - Atividade na Economia Informal.
	 1 (uma) cópia da Carteira ou outro documento que comprove o vínculo com o Sindicato de Trabalhadores Rurais. Obs: Caso a pessoa seja proprietário de imóvel rural ver documentação exigida para <u>Proprietários</u> ou <u>Arrendatários</u> de Imóvel Rural.
	 1 (uma) cópia de Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF - DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores rurais ou EMATER. 1 (uma) cópia declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica original do ano calendário de 2018 (exercício 2019) e, quando for o caso, todas
Proprietários ou Arrendatários de Imóvel Rural (chácara, sítio ou fazenda) com rendimentos advindos da propriedade.	as retificadoras. (quando houver registro de pessoa jurídica da fazenda ou sítio).
	1 (uma) cópia da Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega).
	 OU 1 (uma) cópia do certificado de cadastro e guia de pagamento do ano em curso, emitido pelo INCRA, em que conste a área e o valor do terreno. Obs.: Caso houver comercialização de produtos, apresentar notas fiscais de vendas dos últimos três meses (cópias).
Locatário ou arrendatário de imóveis:	 1 (uma) cópia do Contrato de locação. 1 (uma) cópia dos recibos de aluguel dos últimos três meses, em que conste o valor pago.
Se o DISCENTE ou MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR (maiores de 18 anos) não exercer atividade remunerada e não possuir e nenhuma fonte de rendimento.	• 1 (uma) cópia do EXTRATO PREVIDENCIÁRIO do Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS que deverá ser solicitado na página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha através do link: https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato . Caso encontre dificuldades ao gerar a senha, procure uma Agência da Previdência Social. Devido a possibilidade de bloqueio da senha por 24 horas, orientamos que a solicitação seja feita com antecedência, no mínimo dois dias antes da entrega de documentos. (colocar no envelope II não lacrado).





	Observação: Não é necessário imprimir os dados cadastrais e sim as relações previdenciárias.
	Declaração 14 (Anexo VI) - Desemprego e Inexistência de Renda.
	 Declaração Anual do Simples para Microempreendedor individual (Declaração anual simplificada) – Ano calendário 2018. 1 (uma) cópia das Guias de recolhimento do INSS dos últimos três meses.
	Veículos da Empresa:
	Caso haja veículos registrados no nome da empresa:
Microempreendedor individual.	 Cópia da Certidão Positiva de Propriedade Veículo automotor (PRINT) com data atualizada, que conste a relação dos veículos em nome de cada proprietário. A Certidão Positiva de Propriedade Veículo automotor pode ser solicitado presencialmente no DETRAN de cada estado. 1 (uma) cópia do valor atual do veículo, conforme Tabela FIPE, disponível na página eletrônica http://veiculos.fipe.org.br/ Obs.: Caso o veículo tenha sido vendido e a transferência não tiver sido efetuada, apresentar cópia da autorização de transferência do veículo com data atualizada.
	 1 (uma) cópia de Declaração Anual do Simples Nacional - Sistema Integrado de Imposto e contribuições. 1 (uma) cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE Eletrônica, dos últimos três meses, emitida por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. Demonstração do Resultado do Exercício transmitidas à Receita Federal- Ano calendário 2018. Balanço Patrimonial à Receita Federal - Ano calendário 2018. 1 (uma) cópia do Pró-labore caso tenha cargos de direção. 1 (uma) cópia das Guias de recolhimento do INSS dos últimos três meses, caso seja contribuinte.
Proprietário de empresas de pequeno e médio porte optante pelo SIMPLES	Veículos da Empresa:
	Caso haja veículos registrados no nome da empresa:
	 Cópia da Certidão Positiva de Propriedade Veículo automotor (PRINT) com data atualizada, que conste a relação dos veículos em nome de cada proprietário. A Certidão Positiva de Propriedade Veículo automotor pode ser solicitado presencialmente no DETRAN de cada estado. 1 (uma) cópia do valor atual do veículo, conforme Tabela FIPE, disponível na página eletrônica http://veiculos.fipe.org.br/ Obs.: Caso o veículo tenha sido vendido e a transferência não tiver sido efetuada, apresentar cópia da autorização de transferência do veículo com data atualizada.





Proprietário de empresa optantes por Lucro Real ou Presumido.	 1 (uma) cópia declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica original do ano calendário de 2018 (exercício 2019) e, quando for o caso, todas as retificadoras. Demonstração do Resultado do Exercício transmitidas à Receita Federal- Ano calendário 2018; Balanço Patrimonial à Receita Federal- Ano calendário 2018. 1 (uma) cópia de Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE Eletrônica, dos últimos três meses, emitida por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. 1 (uma) cópia do Pró-labore caso tenha cargos de direção. 1 (uma) cópia do Contrato Social e última alteração contratual. 1 (uma) cópia das Guias de recolhimento do INSS dos últimos três meses, caso seja contribuinte.
	 Veículos da Empresa: Cópia da Certidão Positiva de Propriedade Veículo automotor (PRINT) com data atualizada, que conste a relação dos veículos em nome de cada proprietário. A Certidão Positiva de Propriedade Veículo automotor pode ser solicitado presencialmente no DETRAN de cada estado. 1 (uma) cópia do valor atual do veículo, conforme Tabela FIPE, disponível na página eletrônica http://veiculos.fipe.org.br/ Obs.: Caso o veículo tenha sido vendido e a transferência não tiver sido efetuada, apresentar cópia da autorização de transferência do veículo com data atualizada.

10 - Informações referentes à saúde dos MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Situação	Documentação Solicitada
Se o DISCENTE ou algum (ns) MEMBRO (S) DO GRUPO FAMILIAR for pessoa com deficiência	1 (uma) cópia de Laudo médico que confirme a deficiência.
Se o DISCENTE ou algum (ns) MEMBRO (S) DO GRUPO FAMILIAR possui doença que incapacita para o trabalho e/ou gera dependência em relação a outras pessoas para realização das atividades diárias.	 1 (uma) cópia de Laudo médico com CID (Código Internacional de Doenças) que comprove a doença incapacitante para o trabalho e/ou que gera dependência em relação a outras pessoas para realização das atividades diárias. Obs.: Só serão aceitos laudos que informem a incapacidade para o trabalho e/ou a dependência em relação a outras pessoas para realização das atividades diárias.

11- O discente poderá anexar outros documentos que considerar relevante para sua avaliação socioeconômica. O motivo da inclusão dessa documentação deverá ser descrito no formulário <u>OUTRAS INFORMAÇÕES</u>, disponibilizado no Anexo V.